

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

ALTERAÇÃO DE NOME PUBLICADO NO DOM N.º 7.029 DE 25 DE JANEIRO de 2018.

ONDE SE LÊ:

ALTERAÇÃO DE NOME

PROCESSO N.º	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
18365/2017	LEA FRADIQUE LUCENA	990153	LEA FRADIQUE LUCENA SIEGRIST

LEIA - SE:

ALTERAÇÃO DE NOME

PROCESSO N.º	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
18365/2017	LEA DE FRADIQUE LUCENA	990153	LEA FRADIQUE LUCENA SIEGRIST

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

PORTARIA N.º 006/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPS no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Leilizangela Calmon, matrícula 872796, para a função de gestor de parceria celebrada com os termos de colaboração abaixo:

Termo de Colaboração nº 019/2017 - Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Institutos e Caixa de Previdência da Bahia;

Termo de Colaboração nº 020/2017 - Associação Obras Sociais Irmã Dulce;

Termo de Colaboração nº 021/2017 - Abrigo São Francisco

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 27 de fevereiro de 2018.

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 007/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPS no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marilda Marcela da Luz, matrícula 872797, para a função de gestor de parceria celebrada com os termos de colaboração abaixo:

Termo de Colaboração nº 007/2017 - Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA;

Termo de Colaboração nº 008/2017 - Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo;

Termo de Colaboração nº 009/2017 - Associação Pleno Cidadão.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 27 de fevereiro de 2018.

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA N.º 006/2018

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **THIAGO COSTA SOUZA**, matrícula nº 81, Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, em substituição ao titular **CARLOS EDUARDO SANTOS**, matrícula nº 52, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 14/02/2018 a 15/03/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

PORTARIA N.º 004/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPS no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Janete Fernandes Suzart da Silva Santos, matrícula 872455, para a função de gestor de parceria celebrada com os termos de colaboração abaixo:

Termo de Colaboração nº 010/2017 - Instituição Lar Fonte da Fraternidade e Centro de Humanização para Portadores de Deficiências;

Termo de Colaboração nº 011/2017 - Instituto Guanabara;

Termo de Colaboração nº 012/2017 - Instituto de Cegos da Bahia;

Termo de Colaboração nº 013/2017 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE;

Termo de Colaboração nº 014/2017 - Associação Bahiana de Reabilitação e Educação - ABRE;

Termo de Colaboração nº 015/2017 - Associação Obras Sociais Irmã Dulce;

Termo de Colaboração nº 016/2017 - Associação Bahiana de Equoterapia - ABAE;

Termo de Colaboração nº 017/2017 - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA;

Termo de Colaboração nº 018/2017 - Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 27 de fevereiro de 2018

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N.º 19/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de